



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA **PROCESSO:** 49.475/19 **ASSINATURA:** 12/02/20 **OBJETO:** EVENTUALFORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMOTIVOS, FAZENDO FACE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, DA FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, DE DIVERSAS MARCAS: VOLKSWAGEN, HONDA, GENERAL MOTORS, FORD, MERCEDES BENZ, FIAT, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, IVECO, ÁSIA, SCÂNIA, MARCOPOLO E VOLVO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 232.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 226/19 **PROponentes:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ PEREIRA MENDES **PROCESSO:** 72.637/19 **ASSINATURA:** 09/03/20 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ACOHIMENTO AO ADOLESCENTE, SITUADO NA RUA NEWTON CÂMARA LEAL DE BARROS, 615, CENTRO – TAUBATÉ - SP **VALOR MENSAL:** R\$ 3.548,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 15.932/18 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/14) **ASSINATURA:** 06/03/20 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22/03/18 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/90, LEI MUNICIPAL Nº. Nº. 4.901/14 E DECRETO Nº. 13.431/14.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ROSEMEIRE BORGES DE FARIA **PROCESSO:** 9.441/20 **ASSINATURA:** 05/03/20 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DE LUCIELMA FARIAS DOS SANTOS **VALOR:** R\$ 500,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELTON JHONATAN DA SILVA SANTOS	417.887.758-56	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MILENA RAYANE FAUSTINO	487.487.468-19	21
THAÍS SALLES PAZZINE	370.690.578-73	22
IARA BARROS DOS SANTOS	398.106.958-70	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2018, para a função de Agente de Trânsito, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JOÃO VITOR PANAZZO DA SILVA	420.127.098-00	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Agente Fiscal de Transporte Público, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCOS VINICIUS DE MORAIS	401.930.848-99	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS EDUARDO SOUZA ALVES	352.094.728-50	08
KELLY SIMONE ALVES DOS SANTOS	183.778.738-77	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Dentista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FREDERICO ARLINDO GONÇALVES DA SILVA	315.653.978-35	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico Especialista - Psiquiatra, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LISIANE VARGAS	010.385.310-39	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, para a função de Telefonista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MONIQUE LUSKO MENDONCA CESAR	358.898.988-92	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 11 a 13 de Março de 2020, das 08:00h às 17:00h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde: se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
DANIELE MUSTAFAN SCALISSE	PIRATININGA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3º Classe - Masculino, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/03/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIEL ALVAREZ BARCELLOS	477.255.588-96	09
RAFAEL DA SILVA ESPATA FORA	425.207.948-95	10
LUCAS AURÉLIO DOS SANTOS	364.862.958-13	11

*Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA Nº 395, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCO ANTÔNIO CAMPOS**, portador da cédula de identidade nº 18.415.382-7, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Finanças, Ref. “62”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD**, do cargo de Gestor da Área Financeira – Ref.: “52”, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 636, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VANESSA PRESOTTO**, portador da cédula de identidade nº 27.649.001-0, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área Financeira, Ref. “52”, lotado no Departamento de Finanças, na Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL DE PAULA MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº 47.734.442-2, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área Administrativa Fiscal, Ref. “52”, lotado no Departamento de Finanças, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399, DE 06 DE MARÇO 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **Bernadete Antunes de Oliveira**, do cargo de Gestor da Área de Fiscalização Tributária, lotado no Departamento de Receita, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 634, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Glaucilene Monteiro Neves**, portadora da cédula de identidade nº 27.386.042-2, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Fiscalização Tributária– ref. “52”, lotado no Departamento de Receita, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401, DE 06 DE MARÇO 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 12 de março de 2020, a Sra. **Elza Karina Maciel Santos**, do cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 317, de 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402, DE 06 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves**, portadora da cédula de identidade nº 34.404.889-5, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Tesouraria– ref. “62”, lotado no subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 403, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público nº 013/2019, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento do cargo de Instrutor de Artes – Canto, Instrutor de Artes – Teatro, Instrutor de Esportes – Voleibol, Instrutor do Trabalho – Automação/Desenho Mecânico, Instrutor do Trabalho – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Instrutor do Trabalho – Corte e Costura, Instrutor do Trabalho – Eletricista Instalador, Instrutor do Trabalho – Garçom, Instrutor do Trabalho – Gestão, Instrutor do Trabalho – Informática, Instrutor do Trabalho – Inglês/Espanhol, Instrutor do Trabalho – Padeiro/Confeiteiro, Instrutor do Trabalho – Pedreiro, Monitor de Ofícios – Artesanato e Monitor de Ofícios – Informática.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 418 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1406, de 04 de julho de 2014, a contar de 01/03/2020, que designou a servidora **VANESSA PRESOTTO** – matrícula 29634, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 263, de 22 de fevereiro de 2016, a contar de 01/03/2020, que designou a servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES** – matrícula 35109, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES**, titular de cargo efetivo – matrícula 35109, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **FRANCISCA PAULA DE JESUS**, titular de cargo efetivo – matrícula 25325, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Contabilidade – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARCIA SANTOS GABRIEL PIRES**, titular de cargo efetivo – matrícula 3510, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Lançamentos Tributários – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 2177, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Arquivo Contábil – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **PATRICIA APARECIDA BORGES**, titular de cargo efetivo – matrícula 25216, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1432, de 01 de setembro de 2017, a contar de 15/10/2019, que designou a servidora **JOYCE MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA** – matrícula 35253, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Arquivo Contábil, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 426 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 426, de 31 de janeiro de 2014, a contar de 01/03/2020, que designou o servidor **RAFAEL DE PAULA MONTEIRO** – matrícula 29521, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 427 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 412, de 31 de janeiro de 2014, a contar de 01/03/2020, que designou a servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Assistência Tributária, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 422, de 10 de fevereiro de 2017, a contar de 01/03/2020, que designou a servidora **HELEN VIVIANA DE OLIVEIRA LIMA** – matrícula 34626, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Planejamento Econômico, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **HELEN VIVIANA DE OLIVEIRA LIMA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34626, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 427, de 31 de janeiro de 2014, a contar de 01/03/2020, que designou o servidor **RODRIGO APARECIDO MOREIRA** – matrícula 30038, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada o servidor **RODRIGO APARECIDO MOREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30038, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Planejamento Econômico – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **VERINEIDE MARTINS DE SANTANA DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 35281, a contar de 01/03/2020, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Cadastro Fiscal – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SES Nº 07, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no **art. 2º do Decreto 13.132 de 26 de Setembro de 2013.**

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Saúde (Controle de Animais Sinantrópicos), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Mateus Toledo de Souza	41.948	03702898594	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 407 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.494/2020,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Benedito Eduardo de Moraes, titular do cargo de Oficial de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Flávio Luiz Lima Salgado, Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira e Dra. Soraia Fernanda Russo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 433 , DE 09 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20622/2013,

RESOLVE:

Nomear, para composição da Junta de Recursos Fiscais, órgão colegiado de segunda instância, nos termos da Lei Complementar nº 2, de 17/12/90 e regulamentado pelo Decreto nº 7.642, de 10/9/94, com mandato de um ano, os seguintes representantes:

I – Representantes dos Contribuintes:

Associação dos Advogados do Brasil

Efetivo: Aridan Alonso Lomba dos Santos

Suplente: Adriana Zamith Nicolini

Associação Comercial e Industrial de Taubaté

Efetivo: Paulo Cesar Severo

Suplente: Neiva Maria dos Santos

Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região

Efetivo: Elaine Cristina Pereira Barros

Suplente: Carlos Eduardo Moreira Carvalho

II – Representantes da Municipalidade:

Efetivo: Juliana Rocha

Suplente: José Roberto Vasques Moreira

Efetivo: Débora Vanzella Lopes

Suplente: Rafael de Paula Monteiro

Efetivo: Norberto Artur Corrêa Zollner

Suplente: André Forny de Barros

III – Secretária:

Verineide Martins de Santana da Silva

Rodrigo Aparecido Moreira

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2020

A Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico Especialista – Gastroenterologia	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo Órgão de Classe; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista – Neurologia Adulto	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo Órgão de Classe; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista – Neurologia Infantil	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico Especialista – Pneumologia Adulto	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo Órgão de Classe; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista – Reumatologia	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo Órgão de Classe; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista – Ultrassonografia	01	R\$ 3.695,95 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo Órgão de Classe; Inscrição no Órgão de Classe.
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.057,81 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.

(1) ANU (Adicional de Nível Universitário).

- O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.
- A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatas discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item I deste Edital.
- A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.
- As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 11 de março de 2020 às 18h do dia 18 de março de 2020.
- Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.
- A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.
- 5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.
- Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição
- O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.
- O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.3. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.5. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.6. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.6 deste edital.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1. Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.2.2. Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3. A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.6 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.

8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; CNH, se possuir; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; Carteira de inscrição no órgão de classe; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 09 de Março de 2020.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente

de Concursos Públicos e Processos Seletivos

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

MÉDICO ESPECIALISTA

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Implementa ações para promoção da saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executa outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realiza intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortopédica. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; Realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolve, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executa outras atividades correlatas.

PROCESSO Nº. 71.233/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 350/19

DESPACHO: REVOGO o presente Pregão, acolhendo a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. G.P. 09/03/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.675 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.187.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil reais) setecentos para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 20 de Fevereiro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 20 de Fevereiro de 2020.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Funciao/Subfuncao	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 14675, de 20/02/2020 Pagina 1							
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2137	3 3 3	3 3	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS ATENDIMENTO EM CENTRO DIA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	39.200,00
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.05 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
16 16.482 16.482 16.482	5005 5005.2117	3 3 3	3 3	90	05	HABITACAO HABITACAO URBANA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA E PROJETOS HABITACIONAIS DE INTER DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	365.000,00
ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS							
15 15.451 15.451 15.451	5003 5003.2333	3 3 3	3 3	90	05	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	500.500,00
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2046	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	272.300,00
ORGAO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
18 18.541 18.541 18.541	6006 6006.2225	3	3	90	01	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	10.000,00
TOTAL GERAL							1.187.000,00

Funciao/Subfuncao	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 14675, de 20/02/2020 Pagina 3							
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							

04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2359						GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-61.000,00
ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
				DESP.	APLIC.				
08							ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2122						ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-50.000,00
08.244	4002.2123						ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-20.000,00
08.244	4002.2136						ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-50.000,00
08.244	4002.2137						ATENDIMENTO EM CENTRO DIA		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-50.000,00
08.244	4002.2326						ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-20.000,00
08.244	4007						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS		
08.244	4007.2152						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-10.000,00
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-9.000,00
ORGÃO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
				DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO		
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.1111						CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-158.106,00
17							SANEAMENTO		
17.512							SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5006						COMBATE A ENCHENTES		
17.512	5006.1114						CANALIZACAO DE CORREGOS E DRENAGEM URBANA		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-199.900,00

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

DECRETO No. 14675, de 20/02/2020

Pagina 4

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
 UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-39.200,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-7.794,00
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.1034					CONSTRUCAO E ADEQUACAO MUNICIPAL DOS RESID	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-9.900,00
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	

15.452	5002.2171				05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-50.000,00	
		3				CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					05	APLICACOES DIRETAS		
20						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-30.000,00	
20.605						AGRICULTURA		
20.605	5010					ABASTECIMENTO		
20.605	5010.1123					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
		4				AMPLIACAO DO CAMELODROMO E REFORMA DO MERC		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					05	APLICACOES DIRETAS	-9.900,00	
20.605	6001					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
20.605	6001.1054					AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		
		4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MERCATA		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					05	APLICACOES DIRETAS	-9.900,00	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

ORGÃO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		VALOR	
			DESP.	APLIC.			R\$	

12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	
							-22.300,00	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.1014						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	
							-150.000,00	
12.365	2002.2339						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	
							-100.000,00	

ORGÃO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		VALOR	
			DESP.	APLIC.			R\$	

13							CULTURA	
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.1016						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	

		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
							-70.000,00	
13.392	3002.2090						PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	
							-10.000,00	

ORGÃO	:	33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE	:	33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		VALOR	
			DESP.	APLIC.			R\$	

15							URBANISMO	
15.453							TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
15.453	5004						SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	
15.453	5004.1122						MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
							-50.000,00	
							TOTAL GERAL	
							-1.187.000,00	

DECRETO Nº 14.686 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Março de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Março de 2020.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helôisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM
		DECRETO No. 14686, de 05/03/2020						
								Pagina 1
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	: 22.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO						
UNIDADE	: 22.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
22						INDUSTRIA		
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL		
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	300.001,00	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	22.999,00	
TOTAL GERAL							323.000,00	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM
		DECRETO No. 14686, de 05/03/2020						
								Pagina 2
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						CREDITO SUPLEMENTAR
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	: 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	: 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-22.999,00	
ORGAO	: 24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	: 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-300.001,00	
TOTAL GERAL							-323.000,00	

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 11/2020

“Contratação de empresa para manutenção e instalação de toldos e policarbonatos nos Departamentos da UNITAU”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 11/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 27 de março de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
Aviso de Edital

“Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal) para publicação de atos da Universidade de Taubaté”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 07/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 20 de março de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**
www.lagoinha.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC ADM. Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP, comunica que se encontra aberta a licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE FONOAUDIOLOGA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** Realização: 19/03/2020 ÀS 09:30 horas no Paço Municipal. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Lagoinha ou através do site www.lagoinha.sp.gov.br. Informações pelo telefone (12) 3647-1201.